



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 134/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2025 a rubrica "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", na ação da defesa civil, para aluguel de máquinas, tendo em vista os efeitos climáticos ocorridos no território do município na noite de 28 de maio de 2025.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 29 de maio de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH
DE SOUZA:42939461015

Assinado de forma digital por
GILNEI JOSE NAZARETH DE
SOUZA:42939461015
Dados: 2025.05.30 09:45:20 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 134/2025

de 29 de maio de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02050618200292.301000 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

02050618200292.301000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

13019999909999.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00 (1308) - Reserva de Contingência.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE